



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 29 / 04 / 2026

Jeremias M. M. S. S. S.
VISTO

De 29 de abril de 2026.

Lei Complementar nº 104
Autoria: Prefeito Municipal

**REVOGA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 102, DE
23 DE SETEMBRO DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Complementar nº 102, de 23 de setembro de 2025, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/1997 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências*”.

Art. 2º Fica restabelecida a redação dos dispositivos da Lei Complementar nº 02/1997 vigente antes da entrada em vigor da Lei Complementar nº 102/2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de abril de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino